

LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REAJUSTA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 983/2011, de 31 de março de 2011, fica reajustado em 16% (dezesesseis por cento), passando para R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos) por dia.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 13 de abril de 2022.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.